LEI COMPLEMENTAR Nº 205/ 2018

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 05/1991, que institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se Parágrafo Único ao Artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 com a seguinte redação:

***"Parágrafo Único**. É de responsabilidade da concessionária de energia elétrica que presta serviços no Município, diretamente ou por terceirizados, a limpeza do local, o recolhimento e o devido descarte, de galho e folha provenientes da poda de árvores realizada pela mesma, visando evitar danos à rede elétrica."*

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar Municipal nº 05/1991 os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal